



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 - Centro

LEI MUNICIPAL Nº. 796, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal de Amarante-PI.

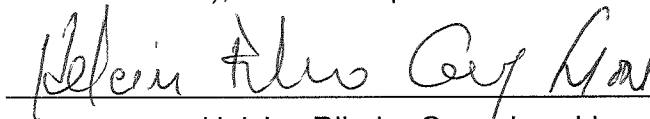
O Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Amarante, decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Amarante, autorizado a fazer doação ao **Sr. João Luis do Nascimento**, de uma área de 54.583, (cinquenta e quatro mil e oitenta e três metros quadrados), localizado entre o terreno de sua propriedade e o do Sr. Benedito Alexandre Moura na Zona Urbana pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: ao nascente medindo 348 (trezentos e quarenta e oito metros) limitando-se com terreno do Sr. João Luis do nascimento, e mais 96,70 (noventa e seis metros e setenta centímetros) limitando com terreno de Joaquim Gonçalves Vilarinho Neto; ao poente medindo 403 (quatrocentos e três metros) limitando-se com terreno de Benedito Alexandre Moura; ao sul medindo 83,50 (oitenta e três metros e cinquenta centímetros) limitando com terreno do Sr. Benedito Alexandre Moura; ao norte, medindo 213 (duzentos e treze metros) com Benedito Alexandre Moura e mais 87 (oitenta e sete metros) limitando com João Luis do Nascimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municip Sancionada, Numerada, Registrada e promulgada a seguinte Lei sob o nº 796 (setecentos e noventa e seis), ao décimo primeiro dia do mês de dezembro de 2007.



Helcias Ribeiro Gonçalves Lira
Prefeito Municipal



Valderon da Silva Lira
Secretário Municipal de Gabinete